



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP. 39.248000

CNPJ 17695040/0001-06

Ofício nº 030/2022

Assunto: Resposta ao requerimento Legislativo nº 002/2022


Serviço: Gabinete do Prefeito

Data: 02/03/2022

Senhor Presidente,

Em resposta ao requerimento Legislativo nº 002/2022 de autoria da Vereadora Rose Grazielle Fernandes Freitas Cândido, solicitando o encaminhamento de algumas Portarias, informo que estas se encontram em anexo a este ofício. Na oportunidade, informo que por falha do responsável nesta área, a Portaria de nº 012/2021 não foi feita, devido a erro na sequência da numeração.

Sendo só para o momento, com votos de estima e consideração, atentiosamente.

  
**MÁRCIO TÚLIO LEITE ROCHA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**  
**MORRO DA GARÇA/MG**

## PROTOCOLO

Declaramos haver recebido da Câmara Municipal de Morro da Garça, a documentação original desta cópia e os anexos nela constantes. Certificamos o Ato e damos plena quitação

Em 02 de março de 2022

Isa Verônica Vieira Dias  
(Carimbo/Nome/Matrícula/Assinatura do Protocolista)

**Ao Excelentíssimo**  
**APOLO DIAS SAMPAIO**  
**Presidente da Câmara Municipal de Morro da Garça**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA**  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
C E P . 3 9 . 2 4 8 - 0 0 0                      C N P J 1 7 6 9 5 0 4 0 / 0 0 0 1 - 0 6

**PORTARIA Nº 001/2022**

**NOMEIA MEMBROS DA COMISSÃO  
PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Morro da Garça, no uso de suas atribuições legais, especialmente na Lei nº 8666/93,


**RESOLVE:**

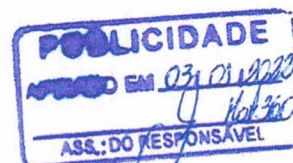
**Artigo 1º** - Nomear os membros, abaixo identificados, para comporem a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA, que passa a ser composta dos seguintes servidores:

Presidente: **Claudio Amadeu da Silva**  
Membro Efetivo: **Hélia de Almeida Ribeiro**  
Membro Efetivo: **Iago Marques das Neves**  
Membro Suplente: **Luiz Felipe Pedersoli Porto Maia**  
Membro Suplente: **Paulo César Soares**

**Artigo 2º** - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Portaria em vigor na data de sua publicação.

Morro da Garça, 03 de janeiro de 2022.

  
Márcio Túlio Leite Rocha  
Prefeito Municipal  
Morro da Garça/MG





# PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP. 39.248-000

CNPJ 17695040/0001-06

## PORTARIA Nº 002/2022

**Designa servidores públicos e suas respectivas atribuições nas licitações na modalidade Pregão e dá outras providências**

O Prefeito Municipal de Morro da Garça, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 2.345/2011, com observância no disposto na Lei Federal nº 10.520/2002 subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93, RESOLVE:

**Artigo. 1º** - Ficam designados os servidores abaixo mencionados, como responsáveis pelos trabalhos referentes às licitações na modalidade de Pregão a serem realizados pela Prefeitura Municipal de Morro da Garça/MG, no exercício de 2022:


**Pregoeiro** : Hélia de Almeida Ribeiro – Titular  
: Luiz Felipe Pedersoli Porto Maia - Suplente

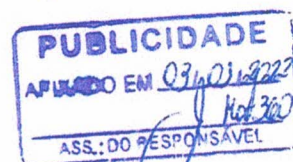
**Equipe de Apoio** : Maria das Graças Rocha - Titular  
: Larissa Ribeiro Diniz - Titular  
: Milleny Eduarda Silva Oliveira Ferreira - Titular  
: Júnior Bispo dos Santos - Suplente

**Artigo. 2º** - São atribuições do Pregoeiro e respectiva equipe de apoio, no que lhes couber, aquelas dispostas na Legislação pertinente.

**Artigo. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Morro da Garça, 03 de janeiro de 2022.

  
Márcio Túlio Leite Rocha  
Prefeito Municipal  
Morro da Garça/MG





PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
CEP. 39.248-000 CNPJ 17695040/0001-06

PORTARIA Nº 003/2022

CONCEDE LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO  
AO SERVIDOR MUNICIPAL QUE  
MENCIONA


O Prefeito Municipal de Morro da Garça, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 111 da Lei Complementar nº 014/2010, RESOLVE:

**Artigo 1º** - Fica concedida, a pedido, ao servidor municipal **Samuel Danilo Fernandes** licença sem remuneração para tratar de assuntos particulares, por 24 (vinte e quatro) meses contados da data de **10 de janeiro de 2022**.

**Artigo 2º** - Para efeitos administrativos e de segurança do trabalho, o servidor deverá apresentar no ato de seu retorno, Atestado Médico, com os efeitos de retorno ao trabalho, comprovando suas condições físicas, devidamente expedido por médico especialista da Medicina do Trabalho.

**Artigo 3º** - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Portaria em vigor na data de sua publicação.

Morro da Garça, 10 de janeiro de 2022.

  
Márcio Túlio Leite Rocha  
Prefeito Municipal  
Morro da Garça/MG





# PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP. 39.248-000

CNPJ 17695040/0001-06

## PORTARIA Nº 004/2022

### NOMEIA COMISSÃO ESPECIAL PARA SUPERVISIONAR E ACOMPANHAR A REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 01/2022

O Prefeito Municipal de Morro da Garça, Estado de Minas Gerais, no uso de suas de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

**Artigo 1º** - Ficam designados para comporem a Comissão para especial para supervisionar e acompanhar a realização do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2022, destinado a Contratação de pessoal por tempo determinado e formação de Cadastro Reserva, para suprir a necessidade de excepcional interesse público, os seguintes:

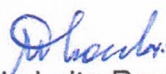
- Rosa Irene de Oliveira
- Vanilza Francisca da Silva Santos
- Adalgisa Cristina de Oliveira Ferreira Souza

**Artigo 2º** - A Comissão Especial deverá fornecer subsídios e informações a empresa organizadora do Processo Seletivo Público Simplificado.

**Artigo 3º** - Fica vedada aos membros da Comissão Especial, a participação no Certame.

**Artigo 4º** - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Portaria em vigor na data de sua publicação.

Morro da Garça, 12 de janeiro de 2022.

  
Márcio Túlio Leite Rocha  
Prefeito Municipal  
Morro da Garça/MG





# PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP. 39.248-000

CNPJ 17695040/0001-06

## PORTARIA Nº 005/2022

### NOMEIA GERENTE MUNICIPAL DE ATENDIMENTO ESCOLAR

O Prefeito Municipal de Morro da Garça, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, inciso I, da Lei Orgânica Municipal,

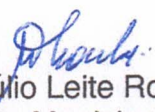
#### RESOLVE:

**Artigo 1º** - Nomear o Senhor Marlon Yury Silverio de Freitas, brasileiro, solteiro, portador do RG nº: 12.456.354 e CPF nº: 123.149.966-40, para o cargo de Gerente Municipal de Atendimento Escolar – Grau III.

**Artigo 2º** - O nomeado exercerá as atividades pertinentes ao seu cargo, e perceberá os vencimentos previstos na legislação municipal.

**Artigo 3º** - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Portaria em vigor na data de sua publicação.

Morro da Garça, 17 de janeiro de 2022.

  
Márcio Túlio Leite Rocha  
Prefeito Municipal  
Morro da Garça/MG





PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA  
ESTADO DE MINAS  
GERAIS CEP. 39.248-000 CNPJ 17695040/0001-06

**PORTARIA Nº 006/2022**

**EXONERA GERENTE DE UNIDADE EDUCACIONAL**

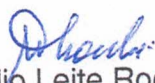
O Prefeito Municipal de Morro da Garça, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, inciso I, da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Exonerar a Senhora Ivanir de Paula Freitas Pinto, brasileira, maior, solteira, portadora do RG nº: M – 9.294.404 e CPF nº: 011.828.286-71, do cargo de Gerente de Unidade Educacional – da Creche Casulo Tia Noca – Grau II.

**Artigo 2º** - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Portaria em vigor na data de sua publicação.

Morro da Garça, 01 de fevereiro de 2022.

  
Márcio Túlio Leite Rocha  
Prefeito Municipal  
Morro da Garça/MG





PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA  
ESTADO DE MINAS  
GERAIS CEP. 39.248-000 CNPJ 17695040/0001-06

**PORTARIA Nº 007/2022**

**NOMEIA GERENTE DE UNIDADE EDUCACIONAL**

O Prefeito Municipal de Morro da Garça, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, inciso I, da Lei Orgânica Municipal,

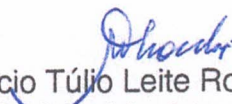
**RESOLVE:**

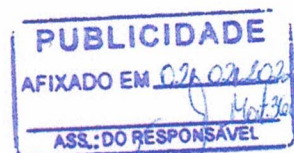
**Artigo 1º** - Nomear a Senhora Erisnéia Cristina Fernandes Dias, brasileira, maior, casada, portadora do RG nº: MG – 15.117.840 e CPF nº: 012.214.206-31, para o cargo de Gerente de Unidade Educacional – da Creche Casulo Tia Noca – Grau II.

**Artigo 2º** - A nomeada exercerá as tarefas pertinentes ao cargo e receberá o vencimento de acordo com a legislação em vigor.

**Artigo 3º** - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Portaria em vigor na data de sua publicação.

Morro da Garça, 02 de fevereiro de 2022.

  
Márcio Túlio Leite Rocha  
Prefeito Municipal  
Morro da Garça/MG







PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA  
ESTADO DE MINAS  
GERAIS CEP. 39.248-000 CNPJ 17695040/0001-06

PORTARIA Nº 008/2022

**CONCEDE LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO  
AO SERVIDOR MUNICIPAL QUE MENCIONA**

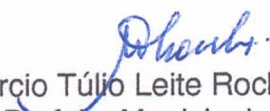
O Prefeito Municipal de Morro da Garça, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 97 da Lei Complementar nº 014/2010, RESOLVE:

**Artigo 1º** - Fica concedida, a pedido, ao servidor municipal **Ricardo de Souza Santos** licença sem remuneração para tratar de assuntos particulares, pelo período de 02 (dois) anos contados da data de **03 de fevereiro de 2022**.

**Artigo 2º** - Para efeitos administrativos e de segurança do trabalho, o servidor deverá apresentar no ato de seu retorno, Atestado Médico, com os efeitos de retorno ao trabalho, comprovando suas condições físicas, devidamente expedido por médico especialista da Medicina do Trabalho.

**Artigo 3º** - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Portaria em vigor na data de sua publicação.

Morro da Garça, 03 de fevereiro de 2022.

  
Márcio Túlio Leite Rocha  
Prefeito Municipal  
Morro da Garça/MG





PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA  
ESTADO DE MINAS  
GERAIS CNPJ 17695040/0001-06  
CEP. 39.248-000

### PORTARIA Nº 009/2022

**NOMEIA MEMBROS REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO E SOCIEDADE CIVIL PARA O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA.**

O Prefeito Municipal de Morro da Garça, no uso de suas atribuições legais, especialmente no contido no inciso I, II do Art. 5º da Lei Municipal nº 553/09 e alterações previstas na Lei Municipal nº 557/09,

RESOLVE:

Artigo 1º - Ficam nomeados os membros abaixo mencionados, representantes do Poder Executivo, para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA:

Geilson Pires de Sousa - Eleito Secretário Executivo  
(Membro Titular: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social)

Maíra Luíza Simões da Silva  
(Membro Suplente: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social)

Marcos Vinícius Moreira da Silva  
(Membro Titular: Secretaria Municipal de Saúde)

Bruno Silveira Diniz Fernandes  
(Membro Suplente: Secretaria Municipal de Saúde)

Marlon Yury Silvério de Freitas - Eleito Vice-Presidente  
(Membro Titular: Secretaria Municipal de Educação)

Nilzana Maria Diniz Matoso  
(Membro Suplente: Secretaria Municipal de Educação)

Iago Marques das Neves - Eleito Presidente  
(Membro Titular: Secretaria Municipal de Administração e Finanças)

Paulo Henrique dos Reis Santos  
(Membro Suplente: Secretaria Municipal de Administração e Finanças)





PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA  
ESTADO DE MINAS  
GERAIS  
CEP. 39.248-000 CNPJ 17695040/0001-06

Artigo 2º - Ficam nomeados os membros abaixo, representantes da Sociedade Civil, para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA:

Denise Cristina Gomes da Silva  
(Membro Titular: Grupo JESC)

Nayara Bianca dos Santos  
(Membro Suplente: PROFAAC)

Maria Francisca Fernandes  
(Membro Titular: Igreja Católica)


Míriam Ribeiro do Rego  
(Membro Suplente: Igreja Presbiteriana)

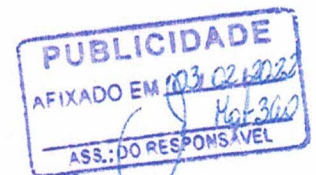
Vilma Matoso de Souza  
(Membro Titular: Associação Morrogarcense de Folia de Reis)

Regina do Socorro Pires Gonçalves  
(Membro Suplente: Associação dos Amigos da Casa da Cultura do Sertão)

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Portaria em vigor na data de sua publicação.

Morro da Garça, 03 de fevereiro de 2022.

  
Márcio Tullio Leite Rocha  
Prefeito Municipal  
Morro da Garça/MG





PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
CEP. 39.248-000 CNPJ 17695040/0001-06

PORTARIA Nº 010/2022

CONVOCA PARA FORMALIZAÇÃO DA  
CONTRATAÇÃO OS CANDIDATOS APROVADOS  
NO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO  
SIMPLIFICADO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE  
MORRO DA GARÇA - EDITAL Nº 01/2022.

O Prefeito do Município de Morro da Garça, Exmº Senhor Márcio Túlio Leite Rocha, no uso das suas atribuições legais e de acordo com o resultado do Processo Seletivo Público Simplificado, Edital nº 01/2022, homologado através do Decreto nº 3.469, de 09 de fevereiro de 2022,

**RESOLVE:**

Artigo 1º - CONVOCAR os candidatos a seguir para comparecerem à Prefeitura Municipal no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data da publicação desta Portaria, para assinar contrato no emprego público em que logrou aprovação, quais sejam:

**EMPREGO PÚBLICO: Auxiliar de Serviço de Educação**

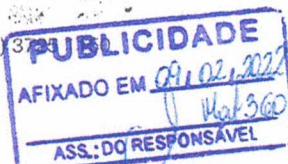
1º lugar	Maria da Conceição Martins
2º lugar	Gislene Magalhães Ferreira da Silva
3º lugar	Leonardo Pereira da Rocha

**EMPREGO PÚBLICO: Auxiliar de Serviços Gerais**

1º lugar	Edivânia Alves Ferreira
2º lugar	Priscila Rodrigues Nascimento
3º lugar	Kassandra Carvalho Silva
4º lugar	Eliete de Jesus Alves Ferreira
5º lugar	Regina do Socorro Pires Gonçalves
6º lugar	Liliane Alves da Rocha
7º lugar	Nubia Cristina Leal Pereira
8º lugar	Sandra Jacqueline Pires Leal

**EMPREGO PÚBLICO: Cozinheira**

1º lugar	Edivânia Alves Ferreira
2º lugar	Paula Regina Sampaio da Silva
3º lugar	Eliete de Jesus Alves Ferreira
4º lugar	Jane Cristina dos Santos
5º lugar	Erika Cristina Alves Pereira Magalhães
6º lugar	Maria da Glória Lopes Santos
7º lugar	Edelma de Almeida Alves Diniz Matoso
8º lugar	Silvânia Silvia de Sousa Lopes
9º lugar	Maria das Dores Pereira Magalhães



*Aluísio*



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA  
ESTADO DE MINAS  
GERAIS CNPJ 17695040/0001-06  
CEP. 39.248-000

**EMPREGO PÚBLICO: Especialista em Educação - Supervisor**

1º lugar	Fátima de Lourdes Silva Sousa
2º lugar	Erlânio Alves Leite
3º lugar	Nayara Gomes de Sousa Mariz
4º lugar	Ana Carolina Nogueira

**EMPREGO PÚBLICO: Monitor de Educação Infantil**

1º lugar	Jordana da Silva Fernandes
2º lugar	Núbia Cristina Leal Pereira
3º lugar	Maria da Conceição Martins
4º lugar	Ana Carolina Nogueira

**EMPREGO PÚBLICO: Monitor de Transporte Escolar**

1º lugar	Gislene Magalhães Ferreira da Silva
2º lugar	Leila Lopes Almeida
3º lugar	Alice Geovana Silva Oliveira
4º lugar	Márcio Pereira Lopes
5º lugar	Kamyla Soares Rocha
6º lugar	Feliciano Vieira da Silva Júnior
7º lugar	Marcos Vinicius Moreira da Silva

**EMPREGO PÚBLICO: Professor de Educação Básica – PEB I**

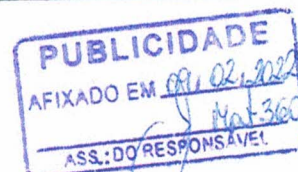
1º lugar	Nilma Maria de Almeida Gonzaga
2º lugar	Pedro Heloísio Pereira de Freitas
3º lugar	Janie Rodrigues Nascimento
4º lugar	Lucilene Leite da Silva
5º lugar	Fernanda Lopes de Castro
6º lugar	Marcia Cristina Pires dos Reis
7º lugar	Grécia Aparecida Ferreira Sampaio
8º lugar	Marcela Christiane da Silva Bispo
9º lugar	Mariane de Oliveira Costa
10º lugar	Naiara Miranda de Sousa
11º lugar	Ana Luiza de Matos Ferreira
12º lugar	Janaína Santos Fernandes
13º lugar	Eunice de Lourdes Silva

**EMPREGO PÚBLICO: Professor de Educação Básica – PEB II – Língua Portuguesa/14H/Aula**

1º lugar	Lucilene Leite da Silva
----------	-------------------------

**EMPREGO PÚBLICO: Professor de Educação Básica – PEB II – Língua Portuguesa/16H/Aula**

1º lugar	Lucilene Leite da Silva
----------	-------------------------





PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
CEP. 39.248-000 CNPJ 17695040/0001-06

**EMPREGO PÚBLICO: Professor de Educação Básica – PEB II – Arte /9H/Aula**

1º lugar | Pedro Heloísio Pereira de Freitas

**EMPREGO PÚBLICO: Professor de Educação Básica – PEB II – Ciências/14H/Aula**

1º lugar | Grécia Aparecida Ferreira Sampaio

**EMPREGO PÚBLICO: Professor de Educação Básica – PEB II – Ciências/16H/Aula**

1º lugar | Grécia Aparecida Ferreira Sampaio

**EMPREGO PÚBLICO: Professor de Educação Básica – PEB II – Ensino Religioso/9H/Aula**

1º lugar | Pedro Heloísio Pereira de Freitas

**EMPREGO PÚBLICO: Professor de Educação Básica – PEB II – Geografia/11H/Aula**

1º lugar | Pedro Heloísio Pereira de Freitas

**EMPREGO PÚBLICO: Professor de Educação Básica – PEB II – História/11H/Aula**

1º lugar | Pedro Heloísio Pereira de Freitas

**EMPREGO PÚBLICO: Professor de Educação Básica – PEB II – Inglês/4H/Aula**

1º lugar | Erlânio Alves Leite

**EMPREGO PÚBLICO: Professor de Educação Básica – PEB II – Matemática/14H/Aula**

1º lugar | Jane Aparecida Trindade

**EMPREGO PÚBLICO: Professor de Educação Básica – PEB II – Matemática/16H/Aula**

1º lugar | Maria Heloiza Leite Sampaio

**EMPREGO PÚBLICO: Professor de Educação Especial – PEB I**

1º lugar | Lucilene Leite da Silva

2º lugar | Fernanda Lopes de Castro

3º lugar | Grécia Aparecida Ferreira Sampaio

4º lugar | Teresa Cristina Coelho de Freitas Fernandes da Silva





PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
CEP. 39.248-000 CNPJ 17695040/0001-06

5º lugar	Ione Maria Soares
6º lugar	Mariane de Oliveira Costa

**EMPREGO PÚBLICO: Professor de Educação Especial – PEB II**

1º lugar	Lucilene Leite da Silva
----------	-------------------------

**EMPREGO PÚBLICO: Professor de Educação Física – PEB I**

1º lugar	Marcos Paulo Rodrigues Batista
----------	--------------------------------

**EMPREGO PÚBLICO: Professor de Educação Física – PEB II**

1º lugar	Marcos Paulo Rodrigues Batista
----------	--------------------------------

**EMPREGO PÚBLICO: Auxiliar de Serviços Gerais – PCD (Pessoa com Deficiência)**

1º lugar	Raquel Pires Leal da Silva
----------	----------------------------

**EMPREGO PÚBLICO: Monitor de Transporte Escolar – PCD (Pessoa com Deficiência)**

1º lugar	Raquel Pires Leal da Silva
----------	----------------------------

Artigo 2º - O candidato, no ato da contratação, deverá apresentar os documentos a seguir, não se admitindo pendências, sejam:

- laudo médico favorável, fornecido por profissional ou junta médica devidamente designada pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA**, de posse dos seguintes exames, sem prejuízo de outros exames complementares que venham a ser solicitados, se necessários, conforme o Emprego Público, sendo: hemograma completo com plaquetas; grupo sanguíneo e fator Rh; urina rotina; eletrocardiograma; raio X de tórax PA (os exames poderão ser realizados na rede pública ou privada de saúde, com validade de até **30 (trinta) dias** a contar da data de sua realização).
- original e fotocópia de comprovante de residência (contas de água, luz, telefone ou internet; ou declaração de residência com assinatura reconhecida em cartório);
- original e fotocópia da certidão de nascimento ou casamento ou averbações, se houver;
- original e fotocópia da Cédula de Identidade;
- original e fotocópia do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- na hipótese de o candidato ser cidadão português a quem foi deferida igualdade nas condições previstas no § 1º do art. 12 da Constituição Federal, deverá ser apresentado documento expedido pelo Ministério da Justiça, reconhecendo a igualdade de direitos, obrigações civis e gozo dos direitos políticos, nos termos do **Decreto Federal nº 70.436, de 18 de abril**

*J. Augusto*





PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

ESTADO DE MINAS

GERAIS


de nº 172, de 24 de agosto de 1972, e dos arts. 15 e 17 do Tratado de Amizade, Cooperação e Consulta entre Brasil e Portugal, celebrado em 22 de abril de 2000 e promulgado pelo **Decreto Federal nº 3.927, de 17 de outubro de 2001**; e documento de identidade de modelo igual ao do brasileiro, com a menção da nacionalidade do portador e referência ao tratado, nos termos do seu art. 22 do **Decreto Federal nº 3.927, de 2001**.

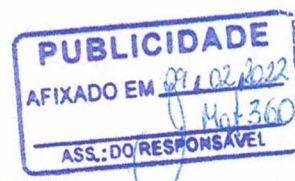
- g) original e fotocópia do cartão de cadastramento no PIS/PASEP, se possuir (o candidato deverá consultar a Regularidade na Qualificação Cadastral do PIS/PASEP pelo endereço eletrônico da Previdência Social: <https://portal.esocial.gov.br/institucional/consulta-qualificacao-cadastral> e caso a consulta apresente inconsistências, o candidato deve procurar o órgão competente para regularização e apresentar, durante o processo de admissão, documento comprobatório de regularização expedido pelo referido órgão);
- h) original e fotocópia da Certidão de nascimento e comprovante de vacinação dos filhos menores de 14 (quatorze) anos;
- i) original da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
- j) 2 fotografias 3x4 recentes;
- k) original e fotocópia do Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição dos dois turnos, quando houver, ou comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral, disponível no endereço eletrônico <http://www.tse.gov.br>;
- l) original e fotocópia do Certificado de Reservista, de isenção ou de dispensa (se do sexo masculino);
- m) original e fotocópia do comprovante de conclusão da escolaridade exigida para o exercício do Cargo / Função Pública (diploma registrado ou declaração ou atestado ou certificado de conclusão do curso emitido pela instituição de ensino);
- n) declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio ou cópia da última declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF), com o respectivo recibo emitido pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda;
- o) declaração de que não infringe o **art. 37, incisos XVI e XVII da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988** (acumulação remunerada de cargos, empregos e funções), bem como o disposto no **art. 37, §10, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988** (percepção simultânea de proventos de aposentadoria com a remuneração de cargo, emprego ou função pública).

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, publique-se, cumpra-se,

Morro da Garça, 09 de fevereiro de 2022.

  
Márcio Túlio Leite Rocha  
Prefeito Municipal  
Morro da Garça/MG







**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA**  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
CEP. 39.248-000 CNPJ 17695040/0001-06

**PORTARIA nº: 102/2021**

**NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – CAE – MORRO DA GARÇA/MG, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Morro da Garça, Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto na Resolução/CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013.

**RESOLVE:**

Artigo 1º - Ficam nomeados os seguintes membros para comporem o Conselho Municipal de Alimentação Escolar – CAE do Município de Morro da Garça:

**I – Representantes do Poder Executivo:**

**Viviane Cardoso da Silva**, CPF nº: 125.216.306-16 (Titular);  
**Augusto Ferreira Fernandes**, CPF nº: 967.323.426-49 (Suplente);

**II – Representantes dos Profissionais da Área da Educação:**

**Jaqueline de Oliveira Matos**, CPF nº: 078.603.846-20 (Titular);  
**Fátima de Lourdes Silva Sousa**, CPF nº: 060.254.306-16 (Suplente);

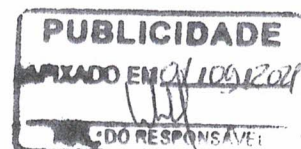
**Marta Helena Pereira de Castro Ribeiro**, CPF nº 049.607.126-27 (Titular);  
**Bruna de Souza Santos**, CPF nº 083.948.346-55 (Suplente)

**III – Representantes de Pais de Alunos:**

**Núbia Cristina Leal Pereira**, CPF nº: 103.349.456-90 (Titular);  
**Rosângela Fernandes Ferreira**, CPF nº: 073.726.006-85 (Suplente);

**Cristiane Mara dos Santos Vilela**, CPF nº 100.912.176-60 (Titular);  
**Pollyana Aparecida Pereira Lúcio**, CPF nº 120.507.696-44 (Suplente);

*Do Honorário*





# PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C E P. 39.248-000

C N P J 17695040/0001-06

## IV – Representantes de Organizações da Sociedade Civil:

**Paulo Henrique dos Reis Santos** – CPF nº 038.468.746-63 (Titular);  
Vilma Matoso de Souza – CPF nº 781.331.906-06 (Suplente);

**Ana Lúcia Dias da Silva** – CPF nº 001.860.536-22 (Titular);  
Jéssica Conceição Gomes Reis Dias – CPF 122.485.566-32 (Suplente).

Artigo 2º - Em atendimento ao Artigo 34 da Resolução/CD/FNDE, nº 26, § 16, ficam nomeados os seguintes:

**Mariane Oliveira Costa de Castro**, CPF nº: 070.580.306-69 - Titular - representante da área de Educação.

**Rayane Aparecida Lopes Silveira** – CPF nº 110.775.866-12 - Titular – representante da Sociedade Civil.

Artigo 3º - Ficam empossados os membros nomeados por esta Portaria, sendo a atuação dos mesmos não remunerada nem bonificada, mas considerada de relevante interesse social.

Artigo 4º - O Conselho funcionará sob a presidência da senhora Jaqueline de Oliveira Matos e a Vice-Presidência ficará a cargo do senhor Paulo Henrique dos Reis Santos.

Artigo 5º - Os membros acima nomeados exercerão o mandato para o quadriênio 2021/2025.

Artigo 6º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Portaria em vigor na data de sua publicação.

Morro da Garça, 01 de setembro de 2021.

  
**Márcio Túlio Leite Rocha**  
Prefeito Municipal  
Morro da Garça/MG





PORTARIA Nº 106/2021

NOMEIA GERENTE DE PROJETOS AMBIENTAIS

O Prefeito Municipal de Morro da Garça, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, inciso I, da Lei Orgânica Municipal,


RESOLVE:

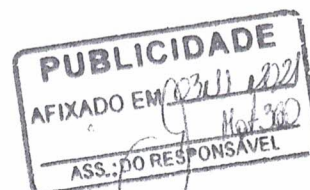
**Artigo 1º** - Nomear a Senhora Aline Ferreira da Silva, brasileira, maior, portadora do RG nº: MG-12.408.104 e CPF nº: 082.237.196-06, para o cargo de Gerente de Projetos Ambientais – Grau III.

**Artigo 2º** - A nomeada exercerá as atividades pertinentes ao seu cargo, e perceberá os vencimentos previstos na legislação municipal.

**Artigo 3º** - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Portaria em vigor na data de sua publicação.

Morro da Garça, 03 de novembro de 2021.

  
Márcio Túlio Leite Rocha  
Prefeito Municipal  
Morro da Garça/MG





PORTARIA Nº 109/2021

NOMEIA GERENTE DE GESTÃO DA FROTA  
MUNICIPAL

O Prefeito Municipal de Morro da Garça, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 62, inciso I, da Lei Orgânica Municipal,


RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear o senhor **Leonardo dos Reis Lopes**, brasileiro, casado, portador do RG nº: M-7.338.519 e CPF nº:079.986.756-08, para o cargo de Gerente de Gestão da Frota Municipal – Grau III.

Artigo 2º - O nomeado exercerá as atividades típicas do cargo e perceberá os vencimentos de acordo com a Legislação Municipal.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Morro da Garça, 16 de novembro de 2021.

  
Márcio Túlio Leite Rocha  
Prefeito Municipal  
Morro da Garça/MG

